



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Governador Valadares, 40
NATÉRCIA

— Fone (035) 456-1238
— Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 189/91

Reajusta os Subsídios dos
Senhores Vereadores

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo, 37, incisos X e XI da Constituição Federal **R E S O L V E:**

Artigo 1º Ficam reajustados os Subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, a partir de 01 de setembro de 1991, nos mesmos índices de 150% (CENTO E CINCOENTA POR CENTO) concedido ao pessoal da Prefeitura, tanto na parte fixa como na variável, incidindo os reajustes sobre os subsídios percebidos no mês de agosto de 1991.

Artigo 2º Revogando-se as disposições em contrário, esta **R E S O L U Ç Ã O** entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natércia-MG, 26 de setembro de 1991.

SEBASTIÃO RAFAEL DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

MIRIAN DE SOUZA CARVALHO
Secretária da Câmara Municipal